



**UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONEGÓCIOS**  
**EDITAL N°. 01/2023**

**SELEÇÃO DE DOCENTES PARA CREDENCIAMENTO JUNTO AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONEGÓCIOS**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Agronegócios (PROPAGA), no uso de suas atribuições e, conforme decisão Colegiada, em reunião realizada em 15 de dezembro de 2022, torna público o presente Edital, destinado à seleção de candidatos/as ao credenciamento para atuar como docente e orientador/a no PROPAGA.

- 1- Número de vagas: 2
- 2- Vínculo exigido: preferencialmente professor do quadro efetivo da Universidade de Brasília (UnB)
- 3- 3- Perfil do candidato:
  - a. Possuir o título de doutor expedido por curso brasileiro, recomendado pela CAPES, ou obtido no exterior e que tenha sido reconhecido por IES no Brasil.
  - b. Ter experiência comprovada em ensino e pesquisa em Agronegócios tanto na linha de Agricultura Familiar e Agronegócios quanto na linha de Competitividade e Sustentabilidade no Agronegócio.
  - c. Ter experiência comprovada em orientação de trabalhos de conclusão de curso de graduação e/ou de projetos de iniciação científica.
  - d. Ter disponibilidade para ministrar no mínimo 30 horas/aula por ano em disciplinas ofertadas pelo Propaga, especialmente as obrigatórias, tanto na linha de Agricultura Familiar e Agronegócios, quanto na linha de Competitividade e Sustentabilidade no Agronegócio.
  - e. Ter disponibilidade para orientar 2 ou mais alunos de mestrado, anualmente.
  - f. Ter produção, nos anos de 2020, 2021 e 2022, como artigos publicados ou aceitos em periódicos classificados no nível B2 ou superior do Qualis/Capes (B3, B4, B5 e C não serão computados), que totalizem um mínimo de 180 pontos<sup>1</sup>, a partir dos critérios de avaliação da Área Interdisciplinar ou, de forma secundária, de áreas afins.
  - g. Desejável ter experiência de atuação, nos 3 anos anteriores, como membro do corpo de avaliadores de artigos de pelo menos dois periódicos de nível B2 ou superior no Qualis/Capes, bem como avaliador de trabalhos submetidos a eventos científicos.
- 4- Informações sobre o processo de inscrição ou demais informações sobre o Edital e áreas de

---

1 Com equivalência em pontuação para artigos: A1 100 pontos, A2 85 pontos, B1 70 pontos, e B2 55 pontos.



atuação do docente no PROPAGA poderão ser obtidas junto à Secretaria do Programa, no período de 01 de fevereiro a 31 de março de 2023, por meio do endereço eletrônico [propaga@unb.br](mailto:propaga@unb.br).

No processo de inscrição serão exigidas os seguintes documentos e condições:

- a. Carta de submissão da candidatura, indicando a atuação realizada e as futuras possibilidades de atuação, tanto na linha de Agricultura Familiar e Agronegócios, quanto na linha de Competitividade e Sustentabilidade no Agronegócio.
    - i. Ter disponibilidade de ministrar no mínimo 30 horas/aula por ano em disciplinas ofertadas pelo Propaga, tanto na linha de Agricultura Familiar e Agronegócios, quanto na linha de Competitividade e Sustentabilidade no Agronegócio, conforme a necessidade do programa;
    - ii. Ter disponibilidade para orientar 2 ou mais alunos de mestrado, anualmente.
    - iii. Possuir produção científica equivalente a 60 pontos por ano, em média.
  - iv. Carta de compromisso de submissão de projeto na posição de coordenador, nos próximos três anos, para editais de fomento de agências externas (Capes, CNPq, FAP/DF, dentre outras). Essa exigência é nula em caso de existir projeto financiado em execução, o que deve ser comprovado.
  - v. Indicar, preferencialmente, não estar atuando em outro Programa de Pós-Graduação (*Stricto Sensu*).
  - b. Projeto de pesquisa relacionado a estudos do Agronegócio com cronograma de desenvolvimento para três anos. Admite-se projeto que esteja em curso.
  - c. Plano de trabalho a ser desenvolvido nos próximos três anos, contendo atividades de ensino, pesquisa, orientação e extensão.
  - d. Currículo Lattes, atualizado nos últimos 30 dias, disponível na Plataforma Lattes.
  - e. A produção intelectual e demais atividades descritas no Currículo Lattes devem ser comprovadas, considerando o período 2020-2022.
- 5- A seleção de candidatos será realizada pela Comissão de Pós-Graduação do Propaga e levará em conta os seguintes critérios:
- a. Atendimento dos requisitos deste edital.
  - b. Produção total (científica) no período de 2020 a 2022, transformada em nota, sendo 10 para o candidato que apresentar a maior produção no período e os demais ajustados em uma proporção (peso 5).
  - c. Experiência do candidato em ensino e pesquisa compatíveis com a linha de pesquisa e disciplinas indicadas, sendo 10 para o candidato que apresentar maior tempo e/ou maior quantidade de horas no período e os demais ajustados em uma proporção (peso 3).
  - d. O projeto a que se refere o item 4 alínea b, pontuado entre 0 e 10 (peso 2).
  - e. Como critério de desempate, assume-se a maior nota na seguinte ordem: alínea b, alínea c, alínea d deste item.



- 6- Para efeito de cálculo da produção:
  - a. A produção científica será pontuada conforme a classificação que consta na página (<https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>), para a área Interdisciplinar no quadriênio de 2013-2016.
  - b. Caso a publicação seja em periódico nacional, que não conste na classificação da área Interdisciplinar, será usada a maior classificação das seguintes áreas: administração, economia, ciências agrárias I, zootecnia/recursos pesqueiros ou sociologia. Periódicos não constantes no Qualis da área serão avaliados pela CPG.
  - c. Artigo aprovado para publicação será considerado como produção intelectual, desde que o interessado apresente correspondência (eletrônica) ou impressão da página do periódico onde conste “em edição” ou “no prelo”, informando que o manuscrito foi aprovado.
- 7- A solicitação de inscrição, bem como o envio dos documentos pertinentes, deverá ser feita, exclusivamente, pela plataforma SEI e direcionada ao Programa de Pós-Graduação em Agronegócios (FAV/CPPAgr), durante o período de 01 de fevereiro a 31 de março de 2023. O candidato deverá enviar mensagem para [propaga@unb.br](mailto:propaga@unb.br) informando o número SEI de sua inscrição.
- 8- A comissão de pós-graduação divulgará o resultado preliminar da seleção de candidatos, em sua página, em 20 de abril de 2023 (data provável) e, resultado final, em 28 de abril de 2023 (data provável).
- 9- Os candidatos selecionados serão convidados a atuar no Propaga, tanto na linha de Agricultura Familiar e Agronegócios, quanto na linha de Competitividade e Sustentabilidade no Agronegócio na medida das necessidades deste programa.
- 10- Para efeito de admissão e credenciamento no PROPAGA, candidatos aprovados poderão integrar o quadro docente do Programa, no prazo de até dois anos, a contar da data de publicação do resultado final.
- 11- Candidatos/as aprovados/as porém não classificados/as no limite de vagas (2), comporão o cadastro de reserva e poderão ser credenciados em função de novas vagas ou interesse do Programa, no prazo de até dois anos, a contar da data de publicação do resultado final.
- 12- Candidatos/as vinculados/as à outras instituições públicas ou privadas poderão participar da seleção e sendo aprovados poderão ser credenciados conforme as necessidades do Programa e requisitos do presente Edital.
- 13- Cabe recurso apenas por vício de forma, a ser solicitado em até dois dias úteis, após a publicação do resultado preliminar.
- 14- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Pós-Graduação do Propaga.

Brasília, 15 de dezembro 2022.



Prof Dr. Armando Fornazier  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em  
Agronegócios

(Original Assinado)